

**EDITAL Nº 06/CAPPGCL/UFFS/2024**  
**CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO EM LISTA DE SUPLÊNCIA CONFORME**  
**EDITAL Nº 4/ CAPPCL/UFFS/2024**

A COORDENADORA ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, *Campus Cerro Largo/RS*, no uso de suas atribuições legais, convoca candidato classificado em lista de suplência conforme item 1 do Edital 4/CAPPGCL/UFFS/2024, a realizar matrícula em vaga remanescente do Processo Seletivo de candidatos a vagas em componentes curriculares (CCRs) eletivo, de forma isolada, nos cursos de mestrado da UFFS *Campus Cerro Largo*, para ingresso em 2024.1, conforme normas estabelecidas no edital nº 1/CAPPGCP/UFFS/2024.

**1 DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1 Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP)**

**1.1.1 Componente Curricular: Métodos Qualitativos em Pesquisa sobre Desenvolvimento**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>
07	Eduarda Pereira Colpo

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:**

**2.1** O candidato convocado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação (SEGPPG-CL), sala 1-2-16 da Unidade Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo-RS, em 22 de março de 2024, das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.

**2.1.1** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

**2.2** A matrícula deverá ser realizada em Requerimento próprio, disponível na Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação (SEGPPG-CL), devidamente preenchido e assinado, instruído dos seguintes documentos cópia simples acompanhada do original:

**I** - documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

**II** - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração equivalente original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**III** - histórico Escolar da Graduação;

**IV** - certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro

**V** - documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956  
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

**3.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS

Coordenadora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS *Campus* Cerro Largo

Chapecó-SC, 20 de março de 2024.